

RESOLUÇÃO Nº14 /73

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4 437/73,

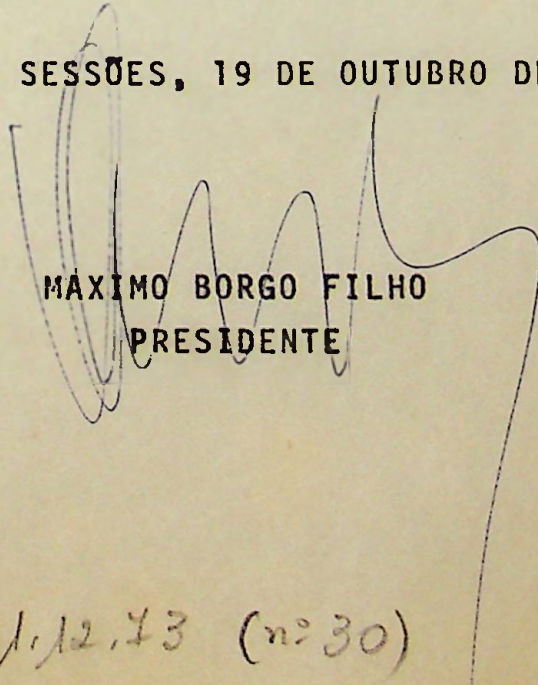
R E S O L V E:

Art. 1º- Fixar em Cr\$120,00 (cento e vinte cruzeiros) a Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular de 1974.

Art. 2º- A aplicação dos recursos decorrentes da cobrança da taxa prevista no Art. 1º far-se-á nos termos da Resolução 3/71, de 6 de outubro de 1971, da Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho Federal de Educação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1973


MAXIMO BORGIO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. dia 31/12/73 (nº 30)